



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br  
**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 127, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

**C O N C E D E**

Ao Servidor Público Municipal, **ARI SCAPINI**, no cargo efetivo de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **01/10/2013 a 30/09/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

  
**MIRO MÜLBEIER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

  
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.